
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2021

LEI MUNICIPAL Nº 727/2021 Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2021.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POVOS QUILOMBOLAS DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa Nova, o Dia Municipal dos Povos Quilombolas de Lagoa Nova/RN, a ser comemorado no dia 29 de Julho.

Parágrafo Único – O dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Que se apõem Eventos que promovem a data, na semana do dia dos Povos Quilombolas de Lagoa Nova/RN, com palestras, seminários, atividades educacionais em toda rede de ensino, promoção de mídias em sites oficiais e Redes sociais do Poder Público e etc. com intuito de valorizar reconhecer a tradição e importância dos Povos Quilombolas de Lagoa Nova/RN para o nosso Município.

Art. 3º - Compreendem-se como povos Quilombolas, os cidadãos originários das comunidades Macambira, Buraco de Lagoa Nova e São Francisco.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:FE766C6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2021. Edição 2533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>